



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE LAMARÃO/BA

|| Em, 14 de outubro de 2026 || Ano: XV || Edição Ordinária nº. 0593 || Caderno: 1 || Página: 1 ||

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- PROMULGAÇÃO DA EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 0001-2026
- REPUBLICAÇÃO-DISPENSA PEQUENAS COMPRAS 77-2026
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA - 2027-2028



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ 15.653.533/0001-40
Data: 14/10/2026 - ICP-Brasil
Confira em validar.iti.gov.br



**CÂMARA DE VEREADORES
LAMARÃO**
ESTADO DA BAHIA**EMENDA Nº 0001/2026**
14 de outubro de 2026**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 23 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 29 da Constituição Federal e nas disposições pertinentes da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, em dois turnos de discussão e votação, nas Sessões Ordinárias realizadas nos dias 29 de setembro e 13 de outubro de 2026, e **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O § 3º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Lamarão passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. [...]

§ 3º A eleição dos membros da Mesa Diretora para o mandato correspondente ao segundo biênio da legislatura realizar-se-á no período compreendido entre 1º de outubro e 31 de dezembro do segundo ano da legislatura, em Sessão Especial convocada pela Mesa Diretora com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ficando os eleitos automaticamente empossados em 1º de janeiro do ano subsequente.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Lamarão, 25 de setembro de 2026.

Fábio da Costa Santos
Presidente

Jailson de Oliveira Damasceno
Vice-Presidente

Gilvania Lima Visita
1ª Secretária

Nilda Moura dos Reis Juriti da Silva
2ª Secretária

Rua - André Negreiros Falcão nº. 58 – Bairro: Centro – CEP: 48.720-000
Lamarão/BA - @e-mail: casadacidadanidelamarao@gmail.com

Sistema CDKM Soluções – Usuário: Teinho – quarta-feira, 14 de outubro de 2026 - Página 1 de 1
Deus é Fiel e Justo!

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se o presente ato para correção de erro material constante da publicação original, veiculada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lamarão, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Valdemire Simões de Araújo

LEIA-SE: Fábio da Costa Santos

Permanecem inalteradas as demais disposições do ato originalmente publicado.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Estado da Bahia

DISPENSA PEQUENAS COMPRAS Nº 77/2026.

Sr. Presidente,

Com base no que preceitua o Art. 95, II, da Lei 14.133/2021, solicitamos de V.Excelência, o reconhecimento a situação de DISPENSA de licitação para LUKEL SOLUÇÕES EM NEGOCIOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 29.310.626/0001-86, compra de 01 certificado digital para presidente da câmara no valor R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Lamarão – Ba , 09 de outubro de 2026

Taiara Conceição dos Santos
Presidente da CPL

PARECER

Configurados, jurídico-formalmente, os requisitos exigidos pelo Art. 95, II, e Art. 23 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Legislativo 02/2024, Art. 5º, I ; está assessoria opina pela ratificação do presente ato que reconhece a situação de DISPENSA de licitação.

Lamarão – Ba , 09 de outubro de 2026

Philippe Cunha F de Oliveira OAB 40.145

DESPACHO DO PRESIDENTE

Reconheço a situação de DISPENSA de licitação com base no que preceitua o Art. 95, II, e Art. 23 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Legislativo 02/2024, Art. 5º, I, e autoriza a contratação LUKEL SOLUÇÕES EM NEGOCIOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 29.310.626/0001-86, compra de 01 certificado digital para presidente da câmara no valor R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Lamarão – Ba , 09 de outubro de 2026

Valdemire Simões de Araújo
Presidente

Determino que seja dada a publicidade prevista na Lei de Transparência

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua Andre Negreiros Falcão, 58, centro, Lamarão-Bahia
CEP 48720-000 CNPJ 42.753.368/0001-70

TERMO DE DISPENSA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2026
DISPENSA PEQUENAS COMPRAS 77/2026

Espécie : Pequenas compras
Resumo do Objeto : fornecimento 01 certificado digital
Modalidade : Dispensa conforme Art. 95, parágrafo 2º da Lei 14.133/2021
.
Crédito da Despesa : Unidade Orçamentária : Câmara Municipal
Atividade : Manutenção dos Serviços da Câmara
Elemento da Despesa : Outros serv terceiros pessoa jurídica
Valor Total do Serviço : R\$ 175,00
Assina Pela Contratante : FABIO DA COSTA SANTOS – Presidente
Assina pela Contratada : LUKEL SOLUC EM NEGOC DA TEC INFOR LTDA

**CÂMARA MUNICIPAL DE
LAMARÃO**
ESTADO DA BAHIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0004/2026****CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DA
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO –
BIÊNIO 2027–2028**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 23, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e no art. 226, parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 0001, de 20 de outubro de 2025, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis,

CONVOCA os Senhores Vereadores e as Senhoras Vereadoras para a **SESSÃO ESPECIAL DESTINADA À ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO**, para o mandato correspondente ao segundo biênio da legislatura 2025–2028, compreendido entre 1º de janeiro de 2027 e 31 de dezembro de 2028, a realizar-se conforme as seguintes especificações:

DATA: 3 de novembro de 2026.

HORÁRIO: 18h00 (dezoito horas), impreterivelmente.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Lamarão, Estado da Bahia.

A Sessão Especial terá como finalidade exclusiva a realização do processo eleitoral para escolha dos membros da Mesa Diretora, devendo ser observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, especialmente quanto aos procedimentos de eleição, votação, apuração e proclamação dos resultados.

Os membros eleitos exercerão seus respectivos mandatos no período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028, observadas as disposições legais e regimentais pertinentes.

Ficam, portanto, todos os Vereadores e todas as Vereadoras formalmente convocados para comparecer à Sessão Especial na data, no horário e no local acima estabelecidos.

O presente Edital será publicado nos meios oficiais de divulgação da Câmara Municipal e levado ao conhecimento dos parlamentares, para que produza seus efeitos legais e regimentais.

Lamarão – Bahia, 14 de outubro de 2026.

FÁBIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Rua - André Negreiros Falcão nº. 58 – Bairro: Centro – CEP: 48.720-000
Lamarão/BA - @E-mail: casadacidadanidelamarao@gmail.com

Deus é Fiel e Justo - Página 1 de 1

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Conforme
MP 2.200-2/01
e **Lei 14.063/20**

ICP
Brasil

Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.